



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 057/2017**. Objeto: **Aquisição de conjunto de medalhas com a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas**, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 2017/18392;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: **WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME** – CNPJ nº. 07.260.815/0001-59, **Item 01:** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)**, **Item 02:** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)**; e **Item 03** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 4.399,85 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.283/299 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Itens 01, 02, e 03**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de dezembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 4471/2017, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0214081-23.2017.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal da Capital, a realizar a cerimônia de casamento civil coletivo, dos nubentes devidamente habilitados no Cartório do 5º Ofício do Registro Civil de Manaus, no dia 15/12/2017, às 19h, no Centro de Convivência da Família, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 12 de dezembro de 2017.

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

PORTARIA Nº 214/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, **ARISTÓTELES LIMA THURY**, No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o encerramento das atividades do Distrito de Rio Manacapuru e a aposentadoria da titular daquele distrito;

CONSIDERANDO o determinado pelo Despacho/Ofício nº 4119/2017, proferido nos autos de nº 0211377-37.2017.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao oficial titular do 2º Ofício de Manacapuru, Sr. José Marcelo de Castro Lima Filho, a responsabilidade pela guarda e conservação dos livros de serviço oriundos do Distrito de Rio Manacapuru.

Parágrafo único. Quando da retirada dos livros, o oficial deverá firmar termo de compromisso de guarda e conservação dos expedientes referido caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus, 22 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 220/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o equívoco contido na Portaria nº 187/2017, quanto à inclusão do artigo da Lei nº 1.762/86;

CONSIDERANDO o determinado no Despacho/Ofício nº 4350/2017, proferido nos autos de nº 0209005-86.2015.8.04.0022;